



## **AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ nº 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | CVM 02234-9

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

**AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** (“Companhia”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 28 de junho de 2021, às 14 horas, aprovou a distribuição de juros sobre capital próprio, no valor total bruto de R\$ 29.589.672,29 (vinte e nove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) (“JSCP”) e o pagamento de Dividendos suplementares, no valor total bruto de R\$ 2.582.427,29 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), já aprovados em Assembleia Geral Ordinária, em 29 de abril de 2021 (“Dividendos”), nos seguintes termos:

1. O pagamento dos JSCP terá como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia na data de 01 de julho de 2021, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive. As ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-direitos ao recebimento dos JSCP a partir de 02 de julho de 2021, inclusive.
2. O capital social da Companhia, na presente data, é representado por 99.631.414 (noventa e nove milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e quatorze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, das quais 553.679 (quinhentas e cinquenta e três mil, seiscentas e setenta e nove) ações são atualmente mantidas em tesouraria, de modo que (i) os JSCP a serem pagos corresponderão ao valor bruto de R\$ 0,29865107726 por ação, desconsideradas as ações em tesouraria;
3. O montante total bruto dos JSCP está sujeito à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme a legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, para os quais não há retenção, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa.
4. Os Dividendos suplementares, no valor total bruto de R\$ 2.582.427,29 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), já aprovados em Assembleia Geral Ordinária, em 29 de abril de 2021,



corresponderão ao valor de R\$ 0,02592076985 por ação, desconsideradas as ações em tesouraria.

5. Os JSCP e os Dividendos ora declarados serão pagos pela Companhia em uma única parcela, em 30 de julho de 2021, de acordo com os procedimentos da instituição financeira responsável pela escrituração das ações da Companhia, conforme informações de aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente pela Companhia.
6. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data do efetivo pagamento dos JSCP e dos Dividendos.
7. Os valores relativos aos JSCP, líquidos de Imposto de Renda Retido na Fonte, serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 35 do Estatuto da Companhia.
8. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os dividendos e os JSCP somente serão creditados depois da atualização cadastral, nos prazos determinados pelo Escriturador.
9. Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus Dividendos e JSCP creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.

São Paulo, 28 de Junho de 2021.

**Aline Penna Peli**

Diretora de Relações com Investidores